



MPV 571

00205



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
4/6/2012

proposição

MP 571, DE 2012

Deputado

autor
IVAN VALENTE / PSOL - SP.nº do prontuário
359

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo:	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Modifique-se o inciso VII do Artigo 4º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

VII - os manguezais, apicuns e salgados, em todas suas extensões; (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A prática da carcinicultura, comum em apicuns e salgados, é responsável por inúmeros impactos ambientais sobre os manguezais, causando desmatamento e bloqueio dos fluxos das águas para essa zona, além da contaminação do lençol freático das áreas onde se realiza o cultivo, matando peixes e caranguejos e inutilizando a água para o consumo humano. Os benefícios de proteção ao manguezal previstos no artigo 4º, inciso VII devem ser estendidos aos apicuns e salgados, que passariam a ser considerados como APPs, como mecanismo de preservação efetiva dos manguezais, dada a sua importância para a preservação da biodiversidade marinha.

PARLAMENTAR

DEPUTADO IVAN VALENTE

SENADO FEDERAL
FL 369
MPV 571/12